

Visto Específico

※ **Apresentar todos os documentos em formato A4, sem impressão no verso (via de regra, não serão aceitos documentos em impressão frente e verso)**

19) Atividades determinadas (For Designated Activities - bisneto de japonês - 4sei – Atividades para a compreensão da cultura japonesa e outros) Somente com Certificado de Elegibilidade

❖ **Orientações gerais do programa(Home page do Ministério da Justiça)link** (http://www.moj.go.jp/nyuukokukanri/kouhou/nyuukokukanri07_00166.html)

1. Passaporte (original)
2. Formulário de Solicitação de Visto (original)
 - assinado conforme o passaporte
3. Uma foto 4,5X4,5cm ou 3X4cm nítida e recente
4. Carteira de Identidade RG ou RNE (cópia autenticada)
5. Certificado de Elegibilidade (original e cópia simples)

Observações:

1. Validade do passaporte: via de regra mais de 6 meses.
2. Todos os documentos apresentados estão sujeitos à análise e se necessário, outros podem ser solicitados.
3. O que é Certificado de Elegibilidade?
 - Em japonês: *Zairyu Shikaku Nintei Shomeisho*
 - Em inglês: *Certificate of Eligibility*

O Certificado de Elegibilidade é um documento emitido pelo Departamento de Controle de Imigração do Ministério da Justiça para ser apresentado no momento do desembarque, e tem a função de atestar que a atividade que o estrangeiro pretende exercer no Japão está de acordo com uma das qualificações de permanência (exceto curta permanência) definidas na Lei de Imigração. (A solicitação do Certificado de Elegibilidade pode ser feita por um procurador residente no Japão.)

Após a emissão do Certificado de Elegibilidade, o procurador deve enviá-lo para o candidato estrangeiro que em seguida irá solicitar o visto junto à embaixada ou consulado japonês. O estrangeiro deve desembarcar no Japão dentro de 3 meses a partir da emissão do certificado.